



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 569 , DE 25 DE ABRIL DE 1984.


EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre o MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBREAL - e a Comissão do Mobreal Municipal, tendo como interveniente a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Inciso V do artigo 58 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, o Convênio firmado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBREAL - e a Comissão do Mobreal Municipal, tendo como interveniente a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, representada pelo Chefe do Executivo, cujo objeto consiste na execução de ações educativas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de abril de 1984.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito.